



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Adesão nº A/2017-013 PMP

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 14/2016 oriunda do Pregão Eletrônico nº 42/2015, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de Veículos de Transporte Escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, para atender as unidades escolares de ensino infantil e fundamental, desta Secretaria Municipal de Educação, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à cotação de preços, quantitativos apresentados, justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentaria.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

FORMALIZAÇÃO

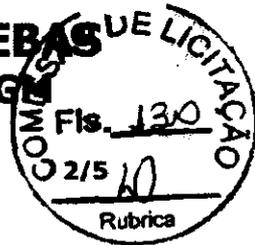
1. Consta nos autos, solicitação da Secretaria Municipal de Educação (MEMO Nº0131/2017-GAB/SEMED), Adesão à Ata de Registro de Preço nº 014/2016, com a descrição do objeto e justificativa para contratação;

ADESÃO Nº A/2017 - 013 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



2. Constatam nos autos Termo de Referência;
3. Consta Consulta a Solicitação de Adesão ao FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação, do qual a anuência é concedida;
4. Foi apresentada planilha do quantitativo e valores, com base no quantitativo de escolas na Zona Rural;
5. Autorização do Ministério da Educação pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação, CGARC/DIRAD/FNE, ofício nº 879/2017;
6. Anuência da empresa MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA, através do ofício nº 585/2017;
7. Indicação do Objeto e do Recurso emitida pela SEMED com valor global de R\$230.210,00 (Duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais).
8. Declaração do ordenador de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
9. Autorização da autoridade competente permitindo o início do processo conforme Lei 8666/93;
10. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, através do Dec. nº 070/2017 em atendimento a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
 - Léo Magno Moraes Cordeiro - Presidente
 - Nathália Lourenço R. Pontes - Membro
 - Midiane Alves Rufino Lima - Membro
 - Luciana Gomes da C. Silva - Suplente
 - Adriane Moraes de Souza - Suplente
 - Angélica Cristina Rosa - Suplente
 - Fabiana de Souza Nascimento - Suplente
11. Consta nos autos a AUTUAÇÃO do processo pela autoridade competente.
12. Consta nos autos cópia do Pregão Eletrônico nº 42/2015:
 - Portaria nº 079 de 10 de maio de 2015 designando a equipe de pregoeiro e de apoio;

ADESÃO N° A/2017 - 013 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

3/5

- Retificação da Comissão de Licitação;
- Edital nº. 42/2015 e ENCARTES;
- Publicações;
- Termo de Homologação;
- Ata de Registro de Preços nº 14/2016;



13. Em relação a empresa **MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA.** foram apresentadas;

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, devidamente registrada na JUCESP- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Portfólio com as devidas características do objeto a ser adquirido;
- Certidão Positiva com efeito de Negativa Relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- Certidão Estadual Positiva com efeito de Negativa;
- Certidão Municipal Positiva com efeito de Negativa;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Cível Negativa;
- Balanço Patrimonial, Termo de Abertura e Encerramento referentes ao exercício de 2015;

14. Consta no processo Minuta do Contrato, com as cláusulas exigidas na Lei n.º 8.666/93;

ANÁLISE

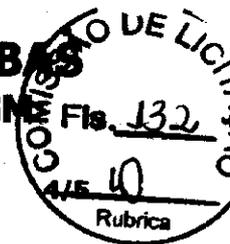
O art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP regulamenta a possibilidade da utilização da ata, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem.

ADESÃO N° A/2017 - 013 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



Entretanto os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Após a publicação da ata de registro de preço oriunda deste processo licitatório, todos os atos legais são de estrita responsabilidade do ordenador de despesas da Secretaria de origem.

Em relação a adesão à ata de registro de preços pelo FNDE, a mesma é feita por meio do sistema SIGARPWEB. O ente interessado em adquirir os produtos deve acessar este sistema e solicitar usuário e senha com perfil de "Entidade Interessada", inserir o CNPJ e aguardar que sejam enviadas tais informações para o e-mail cadastrado no sistema. Após o recebimento da senha, deve acessar o SIGARPWEB para aderir à ata, indicando o nº do pregão eletrônico que deseja aderir, os itens e a forma de aquisição dos mesmos, nos casos de aquisição com recursos próprios. Para as aquisições por meio de transferência direta, as solicitações são inseridas automaticamente no SIGARP.

Podem aderir às atas de registro de preços as Prefeituras, Secretarias de Educação e Entidade filantrópicas e Escolas da Educação Básica Pública. Essa adesão será condicionada à autorização do FNDE e anuência dos fornecedores

Assim, a realização em tela prevê a adesão do item "*Ônibus Rural Escolar - ORE 3*" da Ata de Registro de Preços nº 14/2016 do FNDE, totalizando o valor de R\$230.210,00 (Duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais). Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes, entretanto solicitamos que sejam observadas as seguintes recomendações:

- Que seja apresentada cópia do Parecer Jurídico (AGU) do processo originário Pregão Eletrônico nº 042/2015 FNDE;

ADESÃO Nº A/2017 - 013 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



- A necessidade da designação do fiscal após a assinatura do contrato do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade no serviço estabelecido no contrato;
- Recomenda-se também que sejam verificadas as autenticidades das Certidões apresentadas nos autos;

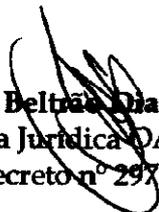
É imperioso ressaltar que apesar da empresa MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA não ter apresentado os Índices de Liquidez este Controle Interno verificou que a mesma possui solvência através da análise do Balanço Patrimonial apresentado bem como do seu DRE - Demonstração de Resultado do Exercício de 2015.

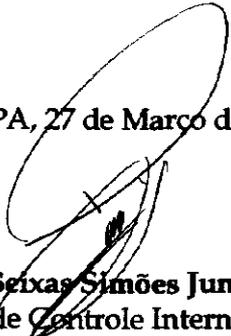
Enfim, as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, sugerimos provimento pela continuidade do procedimento.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 27 de Março de 2017.


Julia Beltrão Dias Praxedes
Assessora Jurídica DAB nº 18.207-PA
Decreto nº 297/2017


Roberto Seixas Simões Junior
Agente de Controle Interno
Decreto nº 049/2017


Rayane Eliara de Souza Alves
Controladora Interina
Decreto nº 1313/2017

ADESÃO Nº A/2017 - 013 PMP